



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE MATO GROSSO**

INFORMATIVO 03

ORIENTAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA ENVIO E REGISTRO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- A Comissão responsável pela aprovação das Atividades Complementares está subsidiada junto à Comissão de Bolsa do PROFEI/UFMT.
- Para a integralização do curso são necessários a cumprimento de 16 (dezesesseis) créditos em Atividades Complementares a serem realizadas pelos discentes do Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva. A Instrução Normativa N° 03/2024 do PROFEI orienta a realização das Atividades Complementares.
- O envio das Atividades Complementares deverá atender aos seguintes procedimentos:
 - a) Abertura de processo via SEI – Processo Novo – Tipo de processo: ATIVIDADES COMPLEMENTARES – Especificação: Atividades Complementares – Nome completo do pós-graduando – Preenchimento do questionário padrão;
 - b) Inserir o Anexo 1 da Instrução Normativa N° 03/2024 do PROFEI, devidamente preenchido e assinado pelo orientador e mestrando;
 - c) Anexar a documentação comprobatória de acordo com o Anexo 1 da IN N° 03/2024.

Coordenação do Mestrado Profissional em Educação Inclusiva